



**SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**João Pessoa, 19 de agosto de 2024.**

## **1 Objeto**

Solicitação de Inexigibilidade para aquisição de LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DESTINADO A SERVIÇOS DE ENGENHARIA para atendimento das demandas do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba no desempenho de suas competências legais.

### **1.1 Fonte Orçamentária**

- **FONTE:** 1759 – FUNESBOM;
- **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1157 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE IMÓVEIS DO CBMPB.

## **2 Justificativa**

A presente demanda visa dar condições para que o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba. A contratação é necessária para a elaboração de projetos técnicos, abrangendo arquitetura, inclusive memorial descritivo, fundações, cálculo estrutural, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e manutenção/reforma. Isso visa compor projetos básicos para licitações de obras e serviços de engenharia nas unidades do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - CBMPB, conforme o § 3º do Art. 19 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, há uma necessidade de adequação à nova forma de concepção de projetos decorrente da aplicação da metodologia BIM, que representa uma evolução



conceitual e tecnológica para o desenvolvimento e análise de projetos de Arquitetura, Engenharia e Construção, garantindo maior eficiência, precisão e economia nas obras e serviços executados pelo CBMPB.

### **3 Fundamentação Legal**

A contratação encontra amparo nas determinações contidas no caput do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos do inciso I: “aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.”

### **4 Especificação, Quantidade e Natureza da Despesa**

#### **4.1 33.90.39 – Serviço de 3ª Pessoa Jurídica**

Informações contidas no Anexo I.

### **5 Classificação dos Bens e Serviços Comuns:**

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021: XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

### **6 Condições de Entrega e Recebimento**

#### **6.1 Prazo de Entrega**

Prazo de entrega em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

#### **6.2 Local de Entrega**

Os serviços deverão ser prestados na Diretoria de Apoio Logístico do CBMPB, situada na Rua Coronel João Augusto de Lima, 149, Ernesto Geisel, João Pessoa/PB. Com funcionamento de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 07h30 min às 13h00min, fone (83) 3218-5726.



### 6.3 Das Despesas

As despesas deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura.

### 6.4 Do Recebimento

O objeto será recebido mediante avaliação do gestor/fiscal, sendo observado se os itens estão de acordo com as especificações contida no anexo do Termo de Referência, com isso, será realizado o recebimento definitivo e o devido atesto na Nota Fiscal pelo gestor/fiscal do processo.

## 7 Das Obrigações do Órgão

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Comunicar à empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Efetuar o pagamento à empresa no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de referência e seus anexos;
5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa, ou fornecedor do produto, com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo.

## 8 Das Obrigações da Empresa ou Fornecedor

1. A Empresa deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
3. O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;
5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## 9 Sanções Administrativas

A empresa ou fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita à sanções.

## 10 Subcontratações

Não será admitida a subcontratação do presente objeto.

## 11 Pagamento

Em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto com a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor/fiscal do processo e nas condições do Decreto Nº 43.250 de 19 de dezembro de 2022.

## 12 Assinaturas

**MATHEUS PINHEIRO COSTA DO AMARAL - MAJ QOEM**  
CHEFE DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - DAL/CBMPB

**KEOMA DO NASCIMENTO SILVA - TC QOEM**  
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO - DAL/CBMPB

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOEM**  
COMANDANTE GERAL DO CBMPB



	<b>SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMANDO GERAL DAL</b>	
---	--	---

### ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓD	UNID	QUANT
01	LICENÇA para uso de software destinado a serviços de engenharia, conforme Termo de Referência.	132798	Un	02

#### 1. DETALHAMENTO DO SOFTWARE

LICENÇA	DESCRIÇÃO DO SOFTWARE	UNID	QUANT
01	LICENÇA VITALÍCIA PARA USO DE PLANO ALTOQI EBERICK PREMIUM GOV 2024. Software para projetos estruturais: AltoQi Eberick. Aplicação: 11 níveis e/ou 10 pavimentos; Área: 8 mil m <sup>2</sup> de área construída Módulos Inclusos: Alvenaria Estrutural, Elementos Metálicos, Pré Moldado e Concreto Protendido.	Un	01
02	LICENÇA VITALÍCIA PARA USO DE PLANO ALTOQI BUILDER PREMIUM GOV 2024. Software para projetos de instalações prediais: AltoQi Builder. Aplicação: Até 10 pavimentos; Area: 8 mil m <sup>2</sup> de área retangular construída Inclui: Instalações elétricas; Instalações hidrossanitárias; Prevenção e combate a incêndio; Infraestrutura predial de gás (gn e glp); Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); Instalações de Cabeamento estruturado; Climatização e Fotovoltáicos.	Un	01

